

Projeto de Resolução nº 001/2026.

Acrescenta o §1º-A, no artigo 230, do Regimento Interno da Câmara Municipal, relativo ao procedimento do pedido de informações.

Artigo 1º. Insere o §1º-A, no artigo 230, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a subsequente redação:

Art. 230 (...)

§1º-A O requerimento poderá ser escrito ou verbal e deverá ser apresentado no Pequeno Expediente, para deliberação e votação, ficando suspenso o tempo do orador, enquanto apreciado pelo Plenário.

Artigo 2º. Revoga os artigos 192 e 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Candelária-RS, 04 de maio de 2026

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Jair Joel Radtke
Vice-presidente

Cezar Augusto Pohlmann
Secretário

JUSTIFICATIVA

Referida proposição possui como objetivo sanar deficiência no Regimento Interno da Câmara Municipal na parte atinente ao pedido de informações.

Melhor explicando, as normas dispostas naquele tópico não abordavam a totalidade do procedimento, a ponto de não constar a forma do requerimento, a obrigatoriedade ou não de apreciação pelo Plenário e o momento no qual aconteceria.

Em virtude dessa situação, se optou por estabelecer requerimento escrito ou verbal, apresentado, deliberado e votado pelo Plenário durante o Pequeno Expediente, obviamente com a suspensão do tempo do orador, para evitar prejuízos.

Outrossim, também é necessária a supressão dos artigos 192 e 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, uma vez que, reproduzem integralmente o disposto no artigo 230, do mesmo caderno legal, que trata do pedido de informação.

Por derradeiro, considerando a relevância da matéria, a Mesa Diretora propugna pela apreciação e deliberação deste projeto.

Candelária-RS, 04 de maio de 2026

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Jair Joel Radtke
Vice-presidente

Cezar Augusto Pohlmann
Secretário